Expediente n. 108 /2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 009 /2017

Reconhece como inservíveis bens deste Poder Legislativo e autoriza sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Esteio, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Ficam declarados inservíveis, no âmbito desta Câmara Municipal, de seis (6) cadeiras modelo secretária (giratórias em tecido preto), tombos números 000326, 000593, 000635, 000636, 000678 e 001227.

Art. 2°. Fica autorizada a transferência, ao Poder Executivo, dos bens de que trata o art. 1°.

Art. 3°. A transferência dos bens será efetivada mediante ato próprio.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 21/03/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como base o Ofício n. 023, de 25 de abril de 2017, feito pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio desta Casa Legislativa, declarando inservíveis as cadeiras listadas no citado comunicado.

Os bens inservíveis são aqueles que não são mais utilizados concretamente pelo ente ou órgão público, mas que ainda possuem emprego viável e valor de mercado.

Sendo assim, justifica-se a matéria para que o Executivo dê a melhor destinação possível para as cadeiras, podendo ser, ilustrativamente, o aproveitamento direto ou doação de interesse social para entidades privadas que prestam serviços relevantes.

Esteio, ___ de _____ de 2017.

Mesa Diretora da Câmara de Esteio

Ver. Felipe Costella
Presidente

Ver. Sandro Severo
Vice-Presidente

Verª Fernanda Fernandes
1º Secretária

Ver. Mário Couto
2º Secretário